

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0361/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

OBJETO: Contratação com a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO), inscrita no CNPJ sob nº 33.050.071/0001-58, referente a Prestação de Serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o prédio da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como, baseado na Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2023 – DL, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a referida empresa e autorizo a emissão da nota de empenho por estimativa em 02 de janeiro de 2024:

.CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO)

CNPJ: 33.050.071/0001-58

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0329/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

OBJETO: Fornecimento de 500 (quinhentas) pastas com bolsas para títulos e moções aos homenageados pelos vereadores e para atender as necessidades Administrativa do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como, baseado na Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023 – DL, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a referida empresa e autorizo a emissão da nota de empenho ordinário em 02 de janeiro de 2024:

CONTRATADA: ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.727.912/0001-37

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 01223/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funilaria no veículo oficial Fiat Siena, Placa RJE 2F21, conforme a franquia da apólice nº 0531862490511.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2023 – DL.

CONTRATADA: AUTOMANIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

CNPJ: 15.330.303/0001-40

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.282,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO Nº 385/2023

PROCESSO: 1.223/2023

NOTA DE EMPENHO: 385/2023 de 13/12/2023

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FAVORECIDO: AUTONAMIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

CNPJ: 15.330.303/0001-40

VALOR: R\$ 1.282,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e dois reais)

OBJETO: Pela Despesa empenhada referente ao valor da Franquia de Seguro da apólice nº 0531862490511, para prestação de serviço de funilaria no veículo oficial Placa RJE 2F21, conforme requerimento da Gerência de Transporte.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO - IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0359/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: Contratação com a Autarquia Municipal denomina Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ sob nº 30.419.220/0001-15, referente a Prestação de Serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento ao prédio da sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como, baseado na Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação – IL nº 007/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a referida entidade e autorizo a emissão da nota de empenho por estimativa em 02 de janeiro de 2024:

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ: 30.419.220/0001-15

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 15 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0358/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

OBJETO: Contratação com a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0331-57, referente a Prestação de Serviço de telefonia fixa, em atendimento a Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como, baseado na Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação IL nº 008/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a referida empresa e autorizo a emissão da nota de empenho por estimativa em 02 de janeiro de 2024:

CONTRATADA: OI. S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0331-57

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se!

Casimiro de Abreu, 13 de dezembro de 2023.

Victor Ferreira Varela
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 0357/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

OBJETO: Contratação com a empresa Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/2585-20, referente aos pagamentos das tarifas bancárias, pertinente a conta corrente 11.595-9 da agência 1757-4, em atendimento a Câmara municipal de Casimiro de Abreu, no período de janeiro a dezembro de 2024.

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como, baseado na Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Victor Ferreira Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, RATIFICO a Inexigibilidade da Licitação - IL nº 009/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a referida empresa e autorizo a emissão da nota de empenho por estimativa em 02 de janeiro de 2024:

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S A

CNPJ: 00.000.000/2585-20

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO DO PROCESSO LICITATÓRIO 3226/2023

Publicado em 31/10/2023 no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº MCCCXCVI, pág.79.

Onde se lê: Objeto: Referente à contratação de empresa, para prestação de serviços de gerenciamento do SERV 1,000 abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

LEIA-SE: Objeto: Referente à contratação de empresa, para prestação de serviços de gerenciamento do SERV 1,000 abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Thais de Souza Rodrigues Gomes
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente
Portaria Nº 0150/2023**AUSÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU/RJ;

CONSIDERANDO a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata sobre o novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Casimiro de Abreu suprir necessidades nas demandas de Pessoas com Deficiências e suas famílias;

CONSIDERANDO a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o Poder Público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para consecução do objeto;

CONSIDERANDO que, após análise feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU/ RJ oferece serviços de Programação e Integração Social e Econômica das Pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO que, nesses casos a Lei 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente;

Dito isso, justifica-se a ausência do chamamento público no presente processo, pois restou comprovado que a APAE é a única entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política no município, não havendo competição entre organizações da sociedade civil dada a natureza singular do objeto da parceria.

Thais de Souza Rodrigues Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social